

Recomendações sobre visitas e permanência de acompanhantes nos hospitais

Data da elaboração

26/03/2020

Data da validação

26/03/2020

Elaborado por

Comitê Técnico

OBJETIVO

Em virtude da evolução dos casos de COVID-19 no Brasil, seguindo orientações da Organização Mundial da Saúde (“OMS”) e Ministério da Saúde (“MS”), estamos adotando medidas de segurança para a preservação da saúde e segurança dos pacientes, acompanhantes e funcionários.

CONSIDERAÇÕES

Entre os protocolos de prevenção adotados, foi instituída política de limitação do número de visitas e de acompanhantes de pacientes. Definiu-se pela restrição de visitas aos pacientes internados com exceção apenas a gestantes, menores de idade e pacientes em fim de vida. Os demais pacientes não poderão receber visitas. Gestantes, idosos e menores de idade poderão permanecer acompanhados em tempo integral.

- Gestantes – permitida permanência de um acompanhante e entrada de um visitante
- Crianças – permitida permanência de um acompanhante e entrada de um visitante
- Pacientes em fim de vida – visitas serão discutidas caso a caso de acordo com a condição clínica
- Idosos – permitida a permanência de um acompanhante em tempo integral.

Não será permitida a entrada, nas dependências do Hospital, de pessoas com resfriado ou gripe; que tenham mantido contato recente, de até 15 dias, com pessoas com suspeita ou confirmação de infecção ou; enquadradas nos grupos de risco – maiores de 60 (sessenta) anos ou com condições de pré-existentes, como problemas respiratórios, cardíacos ou diabetes.

É de responsabilidade do acompanhante e visitante seguir rigorosamente os protocolos internos de segurança e higienização, tais como constante higienização das mãos e pulsos; uso regular de álcool gel; uso de máscaras, quando expressamente recomendado pelo médico assistente; **restrição da circulação em ambientes demarcados; evitar contato desnecessário, principalmente físico, com outras pessoas; manter distância mínima de um 1m de outras pessoas; aderência às limitações de horário de refeições, para evitar aglomerações de pessoas; evitar contato físico desnecessário com o paciente acompanhado e outros visitantes.**

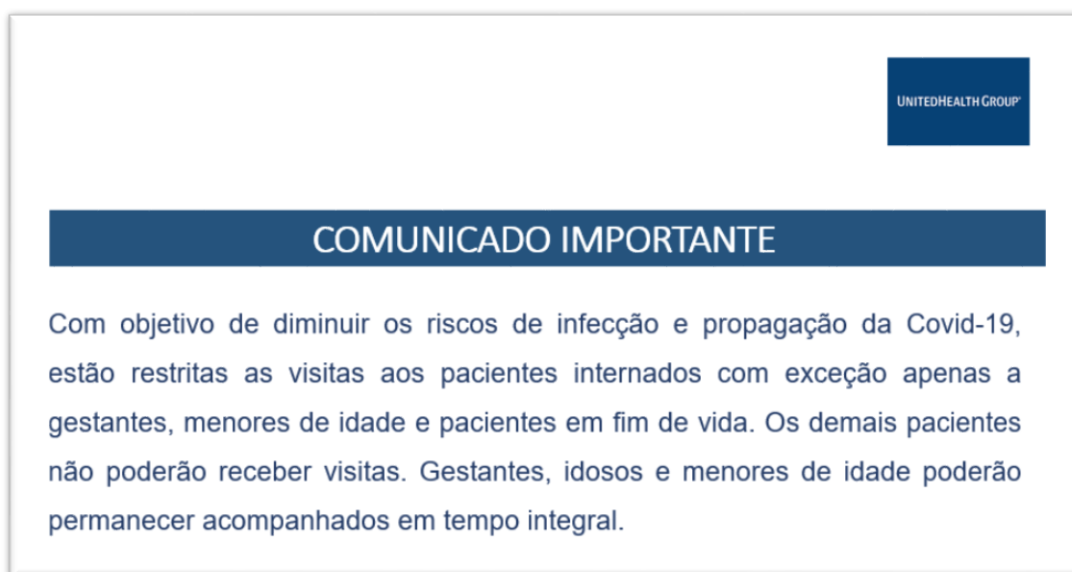
- A rotatividade de acompanhantes é totalmente indesejada, sendo recomendada a permanência em períodos de, pelo menos, 12 horas.
- Casos de exceção serão avaliados pelos líderes das áreas individualmente.

REFERÊNCIAS

1. Portaria nº 356/GM/MS, de 11/03/2020.
2. Portaria nº 454/MS, de 20/02/2020.
3. Lei nº 13.979, de 06/02/2020.

ANEXO

1. Comunicado importante: este deverá ser impresso e fixado em locais de fácil acesso para a leitura de todos.



UNITHHEALTH GROUP

COMUNICADO IMPORTANTE

Com objetivo de diminuir os riscos de infecção e propagação da Covid-19, estão restritas as visitas aos pacientes internados com exceção apenas a gestantes, menores de idade e pacientes em fim de vida. Os demais pacientes não poderão receber visitas. Gestantes, idosos e menores de idade poderão permanecer acompanhados em tempo integral.